

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021**

TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, pondera:

Considerando os termos consignados pela Comissão de Licitação, na Ata da sessão pública datada de 21/06/2021;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, o qual prevê que sejam anulados os atos administrativos eivados de vício;

Considerando a redação da Súmula 473 do STF;

Considerando, ainda, que é dever do Município zelar pela legalidade de seus atos e, sobretudo, respeitar os princípios basilares da licitação;

Fica ANULADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 11/2021, de acordo com os termos ora expostos.

Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se. Publique-se.

Tubarão/SC, 22 de junho de 2021.

**JOARES CARLOS PONTICELLI
PREFEITO**